

PORTARIA

Nº 1417/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, no município de São Sebastião”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 8.182/2021 que cria as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI no Município e na Lei Municipal nº 1304 de 17 de dezembro de 1998, fundamentados pelo artigo 16 da Lei Federal nº 9503/97.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CRIAR a JARI 1 e JARI2, nomeando e designando os membros abaixo para compor as **JARI's - Juntas Administrativas de Recursos de Infrações**, no município de São Sebastião:

I – JARI 1:

a) Representantes indicados pelo Prefeito

1. Adriano Ramires (Presidente)
2. Reni Silva da Fonseca
3. Adriano Nogueira
4. Paulo Henrique Costa
5. Raphael Tavolaro Moreira
6. Gislaine T. da Silva Lobato

b) Representantes da Secretaria de Segurança Urbana

1. Manoel Bernardino Neto
2. Claudia Aciaries

c) Representante da Sociedade Civil ligada a área de trânsito

1. Dra. Raquel Mendes de Souza

d) Representante da Divisão de Processamento/Departamento de Tráfego para secretariar as reuniões

1. Renato Machião

I – JARI 2:

a) Representantes indicados pelo Prefeito

1. Robson Cozendey da Silva (Presidente)
2. Marines Pereira Bageston
3. Leonardo Lourenço Bastos
4. Beatriz Monteiro Rego
5. Andreia Osório da Silva
6. Carlos Antonio Vieira

b) Representantes da Secretaria de Segurança Urbana

1. Idalina dos Santos
2. Fernando Lima de Moura

c) Representantes da Sociedade Civil ligada a área de trânsito

1. Dra. Aline de Oliveira Ramos

d) Representantes da Divisão de Processamento/Departamento de Tráfego para secretariar as reuniões

1. Tiago Coelho Tavares

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 27 de abril de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito